

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Número 495

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.570, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor JELIOLTON VIANA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor **JELIOLTON VIANA DE OLIVEIRA.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
08/10/2019

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.210, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.053.569,90 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

Considerando o memorando 1.319/2019/DEOM/SMPOP;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.053.569,90 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.540,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.680,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(77) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(80) Material de Consumo	1.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Número 495

3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(150) Contratação por Tempo Determinado	3.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciament	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(172) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.820,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.302,90
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades do CRAS	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(293) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(379) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços D	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(399) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	1.200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0001	(531) Indenizações e Restituições	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1002	(587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4170	(746) Auxílio Alimentação	18.523,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4090	(808) Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(839) Auxílio Alimentação	35.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4500	(3615) Auxílio Alimentação	120.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4500	(3606) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(904) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4001	(907) Obrigações Patronais	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501	(3673) Obrigações Patronais	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência a Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea – Estação D	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1200) Material de Consumo	3.854,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Número 495

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1246) Material de Consumo	4.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0020	(1366) Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	950,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.053.569,90 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.021	Manutenção da Sala dos Conselhos Municip	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(24) Material de Consumo	490,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(27) Equipamentos e Material Permanente	350,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3782) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.022	Administração e Acompanhamento de Expedi	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(30) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	520,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3783) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.380,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(76) Obrigações Patronais	5.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.016	Manutenção do Procom	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(87) Material de Consumo	1.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(88) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Gerenciamento e Acompanhament	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.820,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.302,90
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(219) Obras e Instalações	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Número 495

04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	228.404,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(240) Obrigações Patronais	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades do CRAS	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(292) Obrigações Patronais	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades de Conselho Tu	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(494) Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(498) Auxílio Transporte	100,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(499) Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(501) Equipamentos e Material Permanente	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1002	(580) Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.1002	(581) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1002	(582) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1002	(584) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1002	(585) Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1002	(588) Auxílio Alimentação	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0040	(655) Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(657) Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(659) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4170	(739) Material de Consumo	8.623,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4170	(743) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4170	(750) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Número 495

3.3.9.0.30.00.00.00.00.0040	(818) Material de Consumo	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4090	(835) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4500	(3607) Obrigações Patronais	120.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.4500	(3605) Obrigações Patronais	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(875) Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4001	(911) Material de Consumo	8.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(3885) Outros Benefícios Assistenciais	900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS Ad e Ações para Recup	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4501	(3680) Auxílio Alimentação	6.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1177) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1265) Outros Benefícios de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1337) Contratação Por Tempo Determinado	430.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020	(1371) Obrigações Patronais	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de setembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:08/10/2019

DECRETO Nº 18.228, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo na data de 11 de Outubro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Número 495

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e

Considerando o Feriado Municipal alusivo ao Padroeiro São Francisco de Borja, em 10.10.2019;

Considerando que a data comemorativa do Dia do Servidor Público recair na segunda-feira, 28.10.2019, oportunizando o adiantamento do Ponto Facultativo para a data de 11.10.2019.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de São Borja, no dia 11 de Outubro de 2019, excluídos desta previsão os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os de urgências e emergências, e os da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito e Serviços Ininterruptos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§1º Fica a cargo dos Secretários Municipais estabelecerem escala de compensação aos seus servidores, referente a este Ponto Facultativo.

§2º A compensação não poderá acarretar prejuízo ao andamento normal das atividades.

Art.2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação - SMEd - organizar o horário das escolas municipais conforme necessidade, realizando aulas compensatórias, se necessário, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização das aulas nas escolas municipais e não realização do transporte escolar nesse dia.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 08 de Outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
08/10/2019